



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 429 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Dispõe sobre: Emenda a dispositivos da Lei 412/2011
que versa sobre o Plano de Cargos,
Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de
Aricanduva.”*

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de mais 1(uma) vaga para o cargo de PGSA 005- Assistente Social previsto no Anexo II da Lei 421/201 de 17/05/2011.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do Anexo II da Lei 412/2011 com a conseqüente criação do seguinte cargo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Vagas: 01(uma)

Vencimentos: R\$ 1.600,00

Carga Horária: 30 horas semanais

Grupo Ocupacional: Saúde e Assistência Social

Experiência Mínima: Nenhuma

Escolaridade: Ser portador(a) de Diploma de Nível Superior devidamente registrado no Conselho de Classe.

Funções: Executar atividades na área de Terapia Ocupacional, bem como tarefas relacionadas com ações para atendimento à saúde pública de reabilitação de pessoas com deficiências, podendo o atendimento ser coletivo ou individual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei 412/2011 de 17/05/2011.

Aricanduva, 06 de fevereiro de 2012.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal